

**TERMO ADITIVO** N° 017/2016  
Registrado às fls.09 Livro N° 01/2016  
Em 12/06/2016

Superintendência Jurídica / GCC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2015 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de Direito Público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, n° 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **BRUNO GONÇALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade N° 165.844 da OAB/RJ e CPF N° 116.021.757-21 e do outro lado a sociedade empresária **MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o N° 11.427.054/0001-54, Rua Reverendo Armando Ferreira, 350 - Sala 202 - Largo da Batalha - Niterói/RJ, **Tel: 2616-2164/2620-7472**, neste ato representada por **NELSON DE OLIVEIRA TOSTES**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade N° 23.793.325-4/DETRAN/RJ e CPF N° 284.124.517-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com base nos autos do Processo Administrativo N° 210/1792/2015, de acordo com o Art. 57, § 1º, II da Lei 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - (DO OBJETO):** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do contrato N° 021/2015**, celebrado entre a FME e a sociedade empresária **MAC ID Comércio, Serviços e Tecnologia da Informática LTDA - EPP** para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras/multifuncionais, contemplando a assistência técnica (mão-de-obra e reposição de componentes, partes ou peças) e treinamento aos operadores, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, além da Sede e espaço Oswaldo Sales, conforme solicitação do Diretor do Departamento Administrativo da FME às fls. 150, Processo Administrativo n° 210/1792/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - (DO PRAZO):** O prazo previsto de renovação será de **12 (doze) meses**, a contar de **12/06/2016 a 12/06/2017**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - (DO VALOR):** O valor total dos serviços previstos na cláusula primeira é de **RS 348.480,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)**, sendo empenhados inicialmente **RS 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais)** à conta do Programa de Trabalho N°:12.361.0042.1120; Código de Despesa: 3339039000000; Fonte: 205; Nota de Empenho N° 000615/2016 (19/05/2016).

**CLÁUSULA QUARTA - (DA PUBLICAÇÃO):** A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal "A TRIBUNA").

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato N° 021/2015** firmado entre a FME e a **MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA EPP**, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor para um só efeito.

Niterói, 12 de junho de 2016.

  
**BRUNO GONÇALVES RIBEIRO**  
Presidente da FME

  
**NELSON DE OLIVEIRA TOSTES**  
MAC ID Comércio, Serviços e Tecnologia de Informática LTDA - EPP

Testemunhas:

1. 

CPF: 263.932.957-09

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Atos do Presidente**

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de atribuições legais estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11950/2015, como Gestor, Rui Alves, matrícula 239.628-6 e como Fiscais, Wagner Werles Bento da Silva, matrícula 234.391-1 e Anderson Pires Veiga, matrícula 241.253-5, todos lotados no Departamento

Administrativo da FME, do Contrato de aquisição de equipamentos de cozinha, lavanderia e linha de eletrodomésticos nº 021/2016, celebrado entre a FME e a empresa ENFORMAT – Empresa Niteroiense Fornecedora de Materiais LTDA-ME, Processo Administrativo Nº 210/0828/2016.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (PORTARIA FME Nº357/2016)

**TERMO ADITIVO Nº 012/2016**

**Instrumento:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2014. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – FME E A REAL REFOR ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a paralisação do prazo de obras do contrato nº 040/2014, celebrado entre a Fundação Municipal de Educação – FME e a REAL REFOR ENGENHARIA LTDA, com vistas à obra de reforma com ampliação e construção de quadra coberta para futura UMEI no Engenho do Mato, conforme solicitado pelo Departamento de Supervisão de Obras através do Ofício DSO 025/2016 às fls. 609 do Processo Administrativo Nº210/0736/2014. **Prazo:** O prazo da paralisação será de 06 (seis) meses, a contar de 06/07/2016, com término previsto em 06/01/2017. **Fundamento Legal:** §1º, item III do art. 57 da Lei 8.666/93. **Data da Assinatura:** 23/06/2016

**TERMO ADITIVO Nº 015/2016**

**Instrumento:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2013. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – FME E A REAL REFOR ENGENHARIA LTDA - EPP. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato 206/2013, firmado entre a FME e a REAL REFOR ENGENHARIA LTDA - EPP, para adequação de equipamentos com vistas à reforma e ampliação, necessária para adequação e modernização dos prédios denominados de Bibliotecas Populares e Telecentros, conforme Ofício DSO/FME Nº 028/2016 às FLS. 856 do Processo Administrativo 210/5310/2013. **Prazo:** O prazo da prorrogação prevista na cláusula primeira será de 06(seis) meses a contar de 08/06/2016, com término previsto em 08/12/2016 **Fundamento Legal:** § 1º e 2º do art. 57 da Lei Nº 8.666/93. **Data da Assinatura:** 08/06/2016.

**TERMO ADITIVO Nº 017/2016**

**Instrumento:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – FME E A MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA- EPP. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 021/2015, celebrado entre FME e a sociedade empresária MAC ID Comércio, Serviços e Tecnologia da Informática LTDA-EPP para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras/multifuncionais, contemplando a assistência técnica(mão-de-obra e reposição de componentes, partes ou peças) e treinamento aos operadores, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, além da Sede e Espaço Oswaldo Sales, conforme solicitação do Diretor do Departamento Administrativo da FME às fls. 150, Processo Administrativo: 210/1792/2015. **Valor:** O valor total dos serviços previstos na cláusula primeira é de R\$ 348.480,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais), sendo empenhado inicialmente R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais) à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.00421120; Código de Despesa: Nº 3339039000000; Fonte: 205; Nota de Empenho: Nº 000615/2016(19/05/2016). **Fundamento Legal:** art. 57, §1º, II da Lei Nº 8.666/93. **Data da Assinatura:** 12/06/2016.

**TERMO ADITIVO Nº 018/2016**

**Instrumento:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2014. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – FME E A RIVALL ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do Contrato Nº 050/2014, celebrado entre a FME e a sociedade empresária RIVALL ENGENHARIA LTDA, com vistas à Reforma geral do CIEP Municipalizado Antinéia Silveira Miranda no município de Niterói/RJ conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras através do Ofício DSO 026/2016 às fls. 599 do processo administrativo nº 210/0875/2014. **Fundamento Legal:** inciso II, § 1º do Art. 57 da Lei 8666/93. **Prazo:** O prazo previsto de prorrogação será de 05(cinco) meses, a contar de 12/07/2016, com término previsto em 12/12/2016. **Data da Assinatura:** 22/06/2016

**TERMO DE CONTRATO Nº 021/2016**

**Instrumento:** Termo de Contrato Nº 021/2016. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ENFORMAT EMPRESA NITEROIENSE FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA-ME. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de cozinha, lavanderia e linha de eletrodomésticos, para atender as necessidades das demais Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Niterói, conforme solicitação contida no Ofício ADM/FME nº 08P/2016 e detalhado no Termo de Referência do Objeto, Anexo III, às fls. 03 do Processo Administrativo 210/0828/2016. **Prazo:** 30 (trinta) dias, conforme o Anexo III – Termo de Referência do Objeto, contados da data da envio da Autorização de Compra, que será notificado à contratada, após a assinatura do contrato, conforme previsto no item 13 e subitens do Edital de Carta Convite nº 002/2016. **Valor Total:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo empenhados R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.365.0044.2820; Código de Despesa 3449052000000. **Fonte:** 205. **Nota de Empenho:** 000777/2016 e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), à conta do Programa de Trabalho Nº. 12.365.0044.2820; Código de Despesa 3449052000000; **Fonte:** 205; **Nota de Empenho:** 000778/2016. **Gestor do Contrato:** Rui Alves, Matrícula 239.628-6. **Fundamento Legal:** Lei Nº 8.666/93. **Processo:** 210/0828/2016. **Data de Assinatura:** 21/06/2016. (Ato de 21/06/2016).

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/2016**

**Instrumento:** Termo de Convênio Nº 023/2016. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a INES – INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS. **Objeto:** A oferta de estágios, por parte da FME, aos alunos da CONVENIENTE, regularmente matriculados no Curso Bilingue de Pedagogia e demais áreas de interesse da FME; b) a oferta de até 02 (duas) vagas, para servidores (professores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental), da FME, no Programa de Prática Profissional –PROPP, oferecido pela Conveniente, desde que atendam os requisitos constantes no Edital de aberturas de vagas, disponibilizado semestralmente, de forma on line, estabelecidos pela Conveniente para a inscrição. **Prazo de Entrega:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por livre acordo entre os partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme previsto na lei 8666/93, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. **Fundamento Legal:** Lei Nº 10.520/02, no Decreto Municipal Nº 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei 8.666/93. **Processo:** 210/4394/2015. **Data de Assinatura:** 22/03/2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, **RESOLVE:** Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11950/2015, como Gestor Solange Santiago Ferreira, matrícula: 231296-5, cargo Professor, lotado no NEST – Núcleo de Estágio, como Fiscais, Fiscal 1 Jefferson Siqueira Guilneli da Silva, matrícula 236697-9, cargo Agente de Administração Educacional, lotado no NEST – Núcleo de Estágio e Fiscal 2 Clementina Maria Silva Soares, matrícula 234323-4, cargo Professor, lotado no NEST – Núcleo de Estágios/FME. **Objeto** do presente convênio, a oferta de estágios, por parte da FME, aos alunos do INES, do convênio 023/2016 celebrados entre a FME e a Empresa INES – Instituto Nacional de Educação de Surdos, Processo Administrativo Nº 210/0174/2012 (PORTARIA FME Nº358/2016)

**Atribuna**

TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2016